



**3ª Conferência Nacional de
Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário
(3ª CNDRSS)**

Agenda Política Estratégica para a Transformação Agroecológica dos Sistemas Alimentares no Brasil

Diretrizes e Ações Estruturantes

Brasília, junho de 2026

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. CONTEXTO ATUAL DO BRASIL RURAL E A TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ALIMENTARES	3
2. AGROECOLOGIA COMO PROJETO DE FUTURO PARA O BRASIL	6
3. PRINCÍPIOS TRANSVERSAIS DA AGENDA POLÍTICA ESTRATÉGICA	8
4. DIRETRIZES DA AGENDA POLÍTICA ESTRATÉGICA	10
Diretriz 1. Institucionalização da transição agroecológica como política de Estado	10
Diretriz 2. Políticas de crédito, financiamento, pesquisa, inovação e assistência técnica e extensão rural para a transição agroecológica	12
Diretriz 3. Políticas de reforma agrária e de democratização do acesso ao território, terra e água	14
Diretriz 4. Políticas de segurança alimentar e nutricional, abastecimento e comercialização	16
Diretriz 5. Políticas de promoção da cidadania e do Bem Viver	18
Diretriz 6. Estrutura do Estado, governança pública, abordagem territorial e participação social	20

INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Sistematização da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (GT de Sistematização da 3ª CNDRSS), constituído no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), a partir das resoluções aprovadas na Etapa Nacional da 3ª Conferência.

Seu objetivo é apresentar um exercício inicial de sistematização das prioridades aprovadas na 3ª CNDRSS em Diretrizes Estratégicas e Ações Estruturantes na perspectiva de estruturar a *Agenda Política Estratégica para a Transformação Agroecológica do Brasil Rural* proposta pela Conferência – uma agenda que compreende o fortalecimento da agricultura familiar, da reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais como estratégia central para promover a soberania e segurança alimentar e nutricional em nosso país sem abrir mão do respeito e recuperação dos biomas e da sociobiodiversidade e da referência no Bem Viver dos povos do campo, das águas, das florestas e das cidades.

Espera-se que esta Agenda Política Estratégica contribua para aprofundar o debate público, orientar processos de articulação social e institucional e fortalecer a incidência política na construção de um projeto para o país ancorado na agroecologia, no Bem Viver e na democracia participativa.

1. CONTEXTO ATUAL DO BRASIL RURAL E A TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ALIMENTARES

A configuração atual do Brasil Rural e dos *sistemas alimentares* dominantes é fruto de um longo processo econômico, social e político que moldou, ao longo da história nacional e de suas relações internacionais, o modelo de desenvolvimento da agricultura brasileira.

A estrutura agrária contemporânea do país é marcada pela concentração fundiária, pela produção agropecuária voltada à exportação e pela forte integração aos mercados internacionais. A partir da década de 1960, a chamada "modernização conservadora" promoveu a mecanização, o uso de insumos químicos (adubos, agrotóxicos etc.), a expansão da fronteira agrícola e a intensificação da relação entre agricultura e indústria. Embora tenha aumentado a produtividade de muitas culturas, esse modelo agroempresarial baseado na monocultura prioritariamente exportadora também contribuiu para a exclusão de milhões de agricultores e agricultoras familiares das cadeias de produção e comercialização, e para a concentração da terra com a expulsão destes sujeitos dos espaços rurais, intensificando o êxodo rural. Posteriormente, com a abertura econômica do país nos anos 1990, o agronegócio fortaleceu sua inserção nos mercados globais, ampliando sua influência sobre a organização da produção agropecuária nacional e sobre o modelo hegemônico dos sistemas alimentares no Brasil. Esta expansão econômica foi acompanhada e reforçada pelo avanço da representação ruralista no Poder Legislativo, nos diferentes níveis, consolidando este setor como um dos pilares do poder político na República.

Nesse contexto, consolidou-se um modelo de Sistema Alimentar baseado na produção em larga escala, na especialização produtiva e na expansão de monoculturas destinadas principalmente à exportação de *commodities*, como soja, milho, carnes, café e algodão. O Estado teve papel fundamental nesse processo, facilitando políticas de crédito, incentivos fiscais, investimentos em infraestrutura, assistência técnica e extensão rural, e apoio à pesquisa. Como consequência, o Brasil ampliou sua participação no mercado internacional de produtos agropecuários, mas também aprofundou problemas estruturais relacionados à concentração de riqueza e ao uso dos recursos naturais.

Nesse sentido, esse modelo tem aprofundado importantes contradições. A expansão das monoculturas reduziu a diversidade produtiva e a biodiversidade, favoreceu a concentração da terra e dos meios de produção e ampliou a pressão sobre territórios ocupados pela agricultura familiar e por povos e comunidades tradicionais¹. Além disso, a prioridade dada à exportação contribuiu para a redução relativa da produção de alimentos destinados ao consumo interno (arroz, feijão e mandioca), influenciando o aumento dos preços e agravando situações de insegurança alimentar.

Esta forma de organização dos sistemas produtivos agropecuários tem contribuído para o aprofundamento da crise climática, na medida em que, de acordo com dados do IPCC, os sistemas alimentares no Brasil respondem por 74% das emissões nacionais de gases de efeito estufa, sendo 56,3% provenientes de mudanças no uso da terra e desmatamento. Somam-se a isso as emissões relacionadas ao manejo dos solos e ao uso de fertilizantes agrícolas, reforçando o papel estratégico da agroecologia na mitigação. Por outro lado, o próprio setor é cada vez mais afetado pelos impactos da crise climática, comprometendo a produção de alimentos, a renda das famílias rurais e a soberania e segurança alimentar e nutricional. Dados da Rede PENSSAN mostraram que, em 2022, 58% da população do país apresentava algum grau de insegurança alimentar e nutricional, sendo 15% (33 milhões de brasileiros/as) em situação de fome. Concomitantemente, 61,4% da população está com sobrepeso e 24,3% é obesa.

Nesse sentido, essa sindemia global – que articula subnutrição, obesidade e mudanças climáticas – é impulsionada pelo modelo de produção e consumo de alimentos hoje hegemônico.

Outro aspecto relevante refere-se aos chamados "custos ocultos" do agronegócio. Embora frequentemente apresentado como um setor moderno e eficiente, parte significativa dos impactos ambientais e sociais gerados por

¹ O Decreto 8.750, de 9 de maio de 2016, que cria o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, reconhece os seguintes 29 grupos específicos pertencentes aos povos e comunidades tradicionais: “povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; e juventude de povos e comunidades tradicionais”. Esta identificação permanece em aberto, podendo ser incorporado outros grupos, na medida em que sejam reconhecidos socialmente em novos atos normativos.

esse modelo não é incorporada aos seus indicadores econômicos. Entre esses impactos destacam-se o desmatamento, as queimadas, a degradação dos solos, a contaminação de solos e recursos hídricos pelo uso intensivo de agrotóxicos – tendo o Brasil se tornado o maior consumidor mundial desses produtos –, a perda de biodiversidade, as emissões de gases de efeito estufa e o agravamento das mudanças climáticas. No campo social, observam-se problemas relacionados à saúde pública, à expulsão de populações de seus territórios e territórios, e à permanência das desigualdades sociais.

Outro exemplo desses custos invisíveis ocorre a partir da implantação de complexos eólicos e fotovoltaicos nas comunidades rurais: do ponto de vista ambiental, provocam a fragmentação de habitats, alterações na paisagem e na biodiversidade, e a eliminação da vegetação; do ponto de vista socioeconômico, geram competição pelo uso do solo, restrições às atividades produtivas tradicionais, introdução de novas dinâmicas de disputa pelo acesso à terra decorrentes do arrendamento de áreas, reconfiguração produtiva do território, além de efeitos sobre os modos de vida e a coesão comunitária.

As transformações produtivas mantiveram a elevada concentração da propriedade da terra que continua sendo uma característica marcante do meio rural brasileiro. Menos de 1% dos estabelecimentos agropecuários detêm 45% da área agrícola do país (Censo Agropecuário IBGE, 2017). Essa concentração fundiária é uma das maiores do mundo e está na raiz da fome, da pobreza rural e dos conflitos agrários. Esse fenômeno está associado ao aumento dos conflitos agrários e socioambientais, envolvendo práticas como grilagem de terras, exploração ilegal de recursos naturais, expansão da mineração e violência contra populações locais e suas lideranças. Soma-se a isso o processo de financeirização da agricultura, que amplia a influência do capital financeiro sobre os territórios rurais e contribui para a precarização do trabalho e a exclusão social.

Entre 2016 e 2022, o desmonte sistemático das políticas públicas para a agricultura familiar – extinção do MDA, desfinanciamento do Pronaf, paralisação da reforma agrária, desarticulação do PAA e do PNAE – aprofundou a fome, a pobreza e a violência nos territórios rurais. A ausência de políticas estruturantes de abastecimento e segurança alimentar e nutricional, a fragilidade da infraestrutura logística limitaram a capacidade da agricultura

familiar de abastecer os mercados locais, enquanto o avanço do agronegócio seguia recebendo a maior parte dos subsídios públicos.

Por fim, é preciso afirmar que esses problemas se situam em uma crise sistêmica mais ampla, caracterizada pela interação entre mudanças climáticas, degradação ambiental, insegurança alimentar e concentração de riqueza. Nesse cenário, a agricultura familiar, os assentamentos da reforma agrária e os povos e comunidades tradicionais são sujeitos estratégicos para a construção de alternativas sustentáveis. Além de serem responsáveis por parcela significativa da produção de alimentos para o mercado interno – 76% dos estabelecimentos agropecuários, 70% dos alimentos que chegam à mesa do povo brasileiro e 77% das pessoas ocupadas no campo –, esses grupos contribuem para a preservação da sociobiodiversidade, a geração de trabalho e renda, e a manutenção dos conhecimentos tradicionais. Os povos e comunidades tradicionais são reconhecidos internacionalmente como guardiões da biodiversidade, e seus territórios e maretórios são os mais preservados ambientalmente, constituindo verdadeiras barreiras naturais à degradação ecológica.

A proteção e o fortalecimento dessas formas de produção são apontados como condição essencial para a construção de sistemas alimentares mais justos, sustentáveis, resilientes e socialmente inclusivos, capazes de conciliar desenvolvimento, justiça socioambiental e Bem Viver.

2. AGROECOLOGIA COMO PROJETO DE FUTURO PARA O BRASIL

Diante desse cenário de crise sistêmica – marcado por crises interconectadas, pela concentração fundiária histórica e pelos custos ocultos do agronegócio –, a *Agenda Política Estratégica de Transformação Agroecológica dos Sistemas Alimentares* propõe a construção de uma nova visão estratégica para o desenvolvimento sustentável do Brasil Rural, tendo a agroecologia como eixo estruturante da reorganização dos processos de produção, transformação, comercialização e consumo dos alimentos. Mais do que reunir reivindicações setoriais, a proposta busca apresentar contribuições para um *projeto político integrado*, capaz de orientar políticas públicas, fortalecer e mobilizar atores institucionais e sociais, e oferecer uma alternativa ao modelo atualmente dominante dos *sistemas alimentares*.

Os desafios contemporâneos – climáticos, ambientais, sociais e econômicos – exigem mudanças profundas na estruturação dos *sistemas alimentares*, diante dos graves problemas causados pelo modelo hegemônico. Nesse contexto, esta Agenda Política Estratégica se constitui como um instrumento de articulação política alinhado a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nos fóruns da ONU, como a Agenda 2030 (ODS), a Convenção do Clima (Acordo de Paris), a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a Convenção de Combate à Desertificação (UNCCD), dentre outras iniciativas globais voltadas ao desenvolvimento sustentável e ao enfrentamento da crise climática.

A agroecologia não é apenas um conjunto de técnicas ou práticas agrícolas. Ela é um paradigma que integra dimensões ambientais, sociais, econômicas, políticas e culturais. É a resposta estruturante às crises globais contemporâneas. As propostas apresentadas nesta Agenda apontam para uma reorientação das políticas públicas, buscando promover a transição do modelo agropecuário convencional para sistemas agroecológicos e orgânicos. Esta definição política se justifica porque o padrão hegemônico de produção de *commodities* gera impactos socioambientais significativos e não responde adequadamente aos desafios da sustentabilidade e do desenvolvimento da agricultura familiar e de comunidades tradicionais. Em contraposição, propõe-se um modelo que valoriza a conservação ambiental, a biodiversidade, a justiça social, a saúde e relações mais equilibradas entre sociedade e natureza.

A transição agroecológica é imperativa porque:

1. **É a resposta às crises interconectadas** – soluções fragmentadas são insuficientes; é preciso alterar os padrões econômicos e sociais capazes de responder aos desafios das múltiplas crises, em especial a crise climática.
2. **A agricultura familiar, orientada pela agroecologia, produz simultaneamente alimentos saudáveis e serviços agroecossistêmicos, e preserva os bens naturais** – regeneração de solos, conservação da biodiversidade, adaptação e mitigação climática, e reprodução da própria força de trabalho familiar.
3. **É indissociável da superação da concentração fundiária** – a democratização do acesso à terra, ao território e à água é condição indispensável para a transição agroecológica e a paz no campo.
4. **Fortalece a soberania e a segurança alimentar e nutricional** – ao valorizar a produção e o consumo diversificado de alimentos saudáveis, culturalmente referenciados e adaptados aos biomas, a agroecologia contribui para romper a dependência externa de insumos e sementes, fortalecer a autonomia dos territórios e melhorar as condições de alimentação e saúde da população nacional.

Esta Agenda transcende a dimensão econômica e produtiva, pois incorpora princípios éticos e políticos associados a uma sociedade fundada no Bem Viver, que pressupõe relações sociais mais equitativas, instituições democráticas e participativas, além de formas descentralizadas de governança. O Bem Viver emerge como uma resposta e resistência ao modelo capitalista hegemônico, evocando princípios decoloniais (aprender a olhar o mundo com os nossos próprios olhos, valorizando a nossa própria bagagem cultural, social e intelectual) e alinhados à cosmovisão dos povos e comunidades tradicionais. Ele nos convida a superar a lógica do crescimento ilimitado, do consumismo insustentável e da mercantilização da natureza, propondo uma vida em harmonia entre os seres humanos e destes com a natureza, baseada na reciprocidade, na solidariedade, na suficiência, na diversidade, na democracia e na justiça social, ambiental e climática.

Nesse sentido, a transformação agroecológica é parte de um projeto mais amplo de desenvolvimento nacional, capaz de integrar conservação ambiental, segurança alimentar e nutricional, saúde, redução das desigualdades e fortalecimento dos territórios. Ela se constrói nos quintais produtivos onde mulheres realizam o trabalho produtivo e reprodutivo; nos mutirões onde comunidades rurais recuperam nascentes; nas escolas do campo onde a pedagogia da alternância forma jovens com os pés na terra e a

cabeça no futuro; nas feiras agroecológicas que permitem o acesso ao alimento saudável a um preço justo; nas águas dos rios e mares, onde pescadoras e pescadores artesanais mantêm vivas as tradições; nas florestas em pé, onde os povos e comunidades tradicionais defendem territórios, maretórios e saberes ancestrais. O Bem Viver é, acima de tudo, uma prática cotidiana de resistência e invenção de todos os povos do campo, das águas e das florestas.

Outro ponto relevante é a necessidade de enfrentar questões estruturais historicamente presentes no meio rural brasileiro, como o acesso à terra, à água, ao crédito, à assistência técnica e extensão rural, aos mercados e aos direitos sociais básicos. A consolidação da agroecologia depende da democratização do acesso a esses recursos e do reconhecimento da diversidade de culturas, saberes tradicionais e modos de vida existentes nos territórios rurais.

Por fim, é importante enfatizar que a construção de um *projeto político contra-hegemônico*, sólido, mobilizador e com base em diretrizes, é condição essencial para formar uma ampla coalizão social e política em favor dessa transformação. Esse *projeto* deve aproximar campo e cidade, quem produz de quem consome, articulando movimentos sociais, instituições públicas, academia e setores empresariais comprometidos com a sustentabilidade.

O objetivo final é posicionar a agroecologia como um *projeto estratégico* de futuro para o Brasil, capaz de promover desenvolvimento econômico, preservação ambiental, justiça social e a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Portanto, a 3ª CNDRSS e a Agenda Política Estratégica que dela resulta são instrumentos fundamentais para que as vozes dos povos do campo, das águas e das florestas sejam ouvidas nos espaços públicos de decisão política.

O que está em jogo não é uma "modernização" superficial do atual modelo, mas uma transformação estrutural na forma como produzimos, distribuímos e consumimos alimentos. É a construção de um novo pacto entre sociedade, Estado e natureza – um pacto que reconhece o Brasil Rural como raiz da vida e fonte do Bem Viver para toda a sociedade brasileira.

3. PRINCÍPIOS TRANSVERSAIS DA AGENDA POLÍTICA ESTRATÉGICA

A construção da *Agenda Política Estratégica de Transformação Agroecológica dos Sistemas Alimentares* se fundamenta em um conjunto de princípios transversais que atravessam e orientam todas as diretrizes aqui apresentadas. Estes princípios expressam o compromisso político assumido pela 3ª CNDRSS e pelos sujeitos que a construíram, assegurando que a transição agroecológica seja orientada por valores de justiça, equidade, sustentabilidade e democracia.

Justiça climática – A emergência climática é a urgência que mobiliza esta Agenda. O enfrentamento das mudanças climáticas não pode se dar sem o reconhecimento de que seus impactos recaem desproporcionalmente sobre as populações mais vulneráveis: agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais, mulheres e juventudes rurais. A transição agroecológica é, portanto, uma resposta estruturante à crise climática, que combina mitigação e adaptação com justiça social, reconhecendo que aqueles que menos contribuíram para o aquecimento global são os que mais sofrem seus efeitos.

Equidade de gênero – As mulheres do campo, das florestas e das águas são protagonistas da agroecologia, guardiãs das sementes crioulas, da soberania e segurança alimentar e nutricional e da defesa dos territórios. A transição agroecológica exige o enfrentamento das desigualdades de gênero que historicamente invisibilizam o trabalho das mulheres, restringem seu acesso à terra, ao crédito, à assistência técnica e extensão rural (ATER), aos mercados e aos espaços de decisão. Promover a autonomia econômica e política das mulheres – em sua diversidade de raça, etnia, geração e identidade – é condição indispensável para a transformação dos *sistemas alimentares*.

Justiça geracional – A permanência das juventudes do campo, das águas e das florestas é condição para a renovação das dinâmicas socioprodutivas e culturais dos territórios e territórios. A sucessão rural não se resume à transferência de terra e patrimônio, mas envolve a garantia de condições dignas de vida, educação contextualizada, trabalho, cultura, lazer e participação política. A Agenda reconhece as juventudes como sujeitos estratégicos da transformação, capazes de articular tradição e inovação, e

assegura seu protagonismo na construção e no monitoramento das políticas públicas.

Etnodesenvolvimento – Os povos e comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais, povos de terreiro, entre tantos outros – são detentores de conhecimentos ancestrais sobre manejo sustentável e relação harmoniosa com a natureza. O etnodesenvolvimento reconhece o direito de cada povo e comunidade definir e conduzir seu próprio projeto de vida com base em seus valores culturais, espirituais, econômicos e territoriais. A Agenda reafirma o compromisso com a autonomia, a identidade coletiva e os direitos territoriais desses povos, historicamente violados por processos de expropriação, racismo ambiental e invisibilização política.

Abordagem territorial – A transição agroecológica se concretiza nos territórios, espaços vividos onde se articulam sujeitos(as), políticas públicas, modos de vida, saberes e práticas produtivas. A abordagem territorial reconhece a diversidade dos biomas, das realidades sociais e das dinâmicas econômicas presentes no Brasil Rural, e orienta o planejamento e a execução das políticas a partir das especificidades locais. O território é a escala onde a intersetorialidade se torna concreta e onde os sujeitos sociais podem incidir diretamente sobre as decisões que afetam suas vidas.

Intersetorialidade – A complexidade da transição agroecológica exige que as políticas públicas atuem de forma articulada, superando a fragmentação setorial que historicamente caracterizou a ação do Estado. As dimensões produtiva, ambiental, social, econômica, cultural e política da transição são interdependentes e exigem uma atuação integrada entre ministérios, secretarias e entes federativos. A intersetorialidade também se expressa na integração entre diferentes planos nacionais – como o PLANAPO, o PLANSAN, o PLANAAB, o Plano Clima e os Planos Safra – e na articulação entre conselhos, colegiados e demais instâncias de participação social.

Esses seis princípios transversais – justiça climática, equidade de gênero, justiça geracional, etnodesenvolvimento, abordagem territorial e intersectorialidade – devem orientar a formulação, implementação e monitoramento de todas as políticas públicas e ações propostas nesta Agenda Política Estratégica, assegurando que a transição agroecológica seja, de fato, justa, democrática e transformadora.

4. DIRETRIZES DA AGENDA POLÍTICA ESTRATÉGICA

Diretriz 1. Institucionalização da transição agroecológica como política de Estado

Agroecologia: cultivando comida de verdade, recuperando os biomas e protegendo a biodiversidade

A transição agroecológica deve ser institucionalizada como política de Estado, orientando o desenvolvimento nacional por meio da produção sustentável de alimentos, da conservação ambiental, da geração de renda e da promoção da justiça social.

Fundamentação política

A Agenda Política Estratégica propõe a *transformação agroecológica dos sistemas alimentares* como uma política de Estado, defendendo que a agroecologia seja o eixo estruturante do desenvolvimento nacional. Esta diretriz articula produção de alimentos saudáveis, conservação dos ecossistemas, geração de renda e redução das desigualdades sociais, entendendo que as crises climática, energética e alimentar só poderão ser enfrentadas por meio de sistemas produtivos sustentáveis e resilientes. Nesse sentido, a agroecologia emerge como alternativa ao modelo agroexportador baseado em monoculturas, uso intensivo de insumos químicos e destruição da biodiversidade.

Essa transformação exige o fortalecimento de políticas públicas como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), a Política Nacional de Abastecimento Alimentar, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan), a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), entre outras ações estatais.

Além disso, requer sólida estrutura institucional, orçamento adequado, planejamento territorializado e execução descentralizada. A transição passa pela ampliação de iniciativas voltadas à diversificação produtiva, como a implementação massiva de sistemas agroflorestais (SAFs) e quintais

produtivos, a valorização de produtos da sociobiodiversidade e a criação sustentável de animais, com valorização de raças crioulas e adaptadas aos diferentes biomas, acompanhadas de práticas de certificação participativa. Paralelamente, propõe-se reduzir a dependência de combustíveis fósseis e agrotóxicos, incentivando-se a produção de bioinsumos, o fortalecimento de bancos comunitários de sementes crioulas e plantas medicinais, e a criação de territórios livres de transgênicos.

Além da dimensão produtiva, a agenda enfatiza a necessidade de ações integradas de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, produção comunitária de energias renováveis, segurança hídrica e valorização dos conhecimentos tradicionais. A agricultura familiar, os(as) assentados(as) da reforma agrária, os povos e comunidades tradicionais são apontados como protagonistas desse processo, por acumularem experiências históricas de manejo sustentável dos bens naturais e de conservação da sociobiodiversidade, e por incorporarem um projeto político, econômico e social de futuro da sociedade nacional.

Ações Estruturantes

- 1.** Tornar a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica uma política de Estado e eixo estruturante dos *sistemas alimentares* implementados no Brasil.
- 2.** Restaurar ecossistemas e fortalecer a resiliência climática dos territórios rurais, com base em medidas de recuperação de áreas degradadas, de conservação de solos e recursos hídricos, da implementação de sistemas agroflorestais.
- 3.** Consolidar uma estratégia integrada e territorializada de implementação do Plano Clima, fortalecendo ações de mitigação e adaptação climática voltadas para ampliar as capacidades de resiliência dos povos do campo, das águas e das florestas.
- 4.** Definir e fortalecer estratégias de ordenamento e zoneamento territorial que atualizem as formas de preservação e uso das áreas de proteção ambiental e de produção de alimentos.
- 5.** Estruturar a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais para que a agricultura familiar, os assentamentos rurais, os povos indígenas e as

comunidades tradicionais sejam remuneradas pelo seu trabalho de conservação da biodiversidade e pela promoção de práticas agroecológicas.

6. Promover uma estratégia de transição energética justa e popular que assegure o acesso universal a fontes de energia renovável, limpa, descentralizada e desconcentrada às populações rurais.

7. Fortalecer a implementação de políticas públicas que valorizem a preservação, manutenção e multiplicação do patrimônio genético preservado pela agricultura familiar, incentivando a disseminação de bancos comunitários de sementes crioulas, de viveiros e biofábricas, de redes de guardiãs e guardiões da agrobiodiversidade etc.

8. Consolidar e ampliar as políticas de incentivo à diversificação produtiva baseada nos quintais produtivos como estratégia de segurança alimentar e nutricional, geração de renda e autonomia econômica das mulheres.

Propostas priorizadas com referência direta² à Diretriz 1:

GT01-01, GT01-02, GT01-03, GT01-04, GT01-05, GT02-01, GT02-02, GT02-04, GT02-05, GT03-01, GT04-01, GT04-02, GT04-04, GT05-03.

Propostas priorizadas com referência complementar³ à Diretriz 1:

GT02-03, GT06-03, GT07-02, GT08-05, GT09-03, GT11-03, GT14-01, GT15-03, GT15-05.

² Por “referência direta” entende-se aqui aquelas propostas que apresentam uma formulação diretamente associada aos temas específicos da diretriz.

³ Por “referência complementar” entende-se aqui aquelas propostas que apresentam sugestões complementares à diretriz, podendo estar relacionadas, inclusive, com temas tratados em outras diretrizes.

Diretriz 2. Políticas de crédito, financiamento, pesquisa, inovação e assistência técnica e extensão rural para a transição agroecológica

Crédito, ATER e construção do conhecimento para semear a transição agroecológica

A transição agroecológica requer um conjunto integrado de políticas públicas que articule crédito, financiamento, pesquisa, inovação, assistência técnica e extensão rural, criando condições econômicas e institucionais para a adoção de sistemas produtivos sustentáveis e resilientes.

Fundamentação política

A transição da produção agropecuária convencional para sistemas agroecológicos demanda a articulação de um conjunto estruturado de políticas públicas voltadas ao financiamento produtivo, à pesquisa e inovação tecnológica, e à assistência técnica e extensão rural (ATER). Nesse sentido, a 3ª CNDRSS propôs a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de caráter interfederativo, destinado a financiar ações de inclusão produtiva, adaptação climática, transição energética, conservação da sociobiodiversidade e dinamização econômica dos territórios rurais. As propostas incluem ainda mecanismos de proteção econômica, como renda mínima temporária, subsídios, incentivos fiscais e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), visando reduzir os riscos econômicos da conversão produtiva e estimular práticas sustentáveis na agricultura familiar.

No âmbito do crédito rural, se propõe a reformulação e desburocratização das políticas de financiamento, especialmente do Pronaf, orientando seus recursos prioritariamente para sistemas agroecológicos e orgânicos. As medidas propostas incluem ampliação do acesso ao crédito para mulheres e jovens rurais, fortalecimento de práticas de recuperação ambiental, conservação dos bens naturais, implantação de Sistemas Agroflorestais e estímulo à produção de bioinsumos e defensivos biológicos. Paralelamente, enfatiza-se a necessidade de ampliar os investimentos públicos em pesquisa, inovação e

desenvolvimento tecnológico adaptados às especificidades territoriais e socioculturais dos povos do campo, das águas e das florestas, valorizando a integração entre conhecimentos científicos e saberes tradicionais. Nesse contexto, propõe-se a criação de centros de agroecologia, laboratórios de tecnologias sociais e redes territoriais de inovação voltadas à construção de alternativas sustentáveis frente às crises climática, energética e alimentar. Além disso, do ponto de vista da construção desse ambiente institucional e produtivo, é de fundamental importância o reconhecimento e a regulamentação da profissão de agroecólogo(a).

As propostas enfatizam a necessidade de se fortalecer os serviços de assistência técnica e extensão rural como eixo estruturante da transição agroecológica, por meio da universalização de uma ATER continuada, de interesse público, gratuita, territorializada e orientada por princípios agroecológicos, participativos, feministas e antirracistas. Preveem também financiamento permanente para equipes multidisciplinares, formação continuada em agroecologia, gestão produtiva e comercialização, além do fortalecimento institucional da ANATER, das empresas estaduais de ATER e das secretarias municipais. A integração entre ATER, financiamento produtivo e inovação tecnológica é apresentada como condição essencial para promover a diversificação produtiva, a resiliência, a recuperação ambiental, a valorização dos conhecimentos tradicionais e a inclusão prioritária das mulheres e juventudes rurais e dos povos e comunidades tradicionais nos processos de desenvolvimento rural sustentável.

Ações Estruturantes

- 1.** Ampliar, democratizar e desburocratizar o acesso ao crédito e ao financiamento das atividades econômicas desenvolvidas pelos povos do campo, das águas e das florestas, de maneira que impulsionem os processos de transição agroecológica, de produção de alimentos saudáveis e de inclusão produtiva e de dinamização territorial.
- 2.** Implementar e fortalecer a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) de acordo com os princípios de uma ATER pública, gratuita, permanente e agroecológica, fundada na formação continuada e

articulada às demais ações de desenvolvimento territorial rural, e na valorização das equipes de extensionistas.

3. Garantir o acesso da juventude do campo das águas e das florestas às políticas públicas que assegurem condições favoráveis e dignas à sucessão rural e à sua permanência nos territórios rurais e maretórios.

4. Fomentar políticas públicas que integrem inovação, pesquisa e socialização de tecnologias apropriadas às diferentes áreas de atuação da agricultura familiar, articulando parcerias entre atores institucionais e sociais e promovendo a formação de polos e redes territoriais.

5. Promover políticas públicas de incentivo à ampliação do acesso a tecnologias sociais, máquinas e equipamentos agrícolas apropriados e/ou adaptados às condições da agricultura familiar, da agroecologia e da pesca artesanal, que reduzam a penosidade do trabalho e aumentem a produtividade e eficiência produtiva, a partir de uma perspectiva de sustentabilidade.

6. Fortalecer as políticas públicas de incentivo à implementação de iniciativas econômicas coletivas e empreendimentos solidários que promovam a agroindustrialização, a agregação de valor e o resgate da sociobiodiversidade, a partir de formas de organização econômica baseadas no associativismo e no cooperativismo.

7. Incentivar a criação e consolidação de políticas públicas voltadas para a ampliação da produção agroecológica nas áreas urbanas e periurbanas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional nos centros consumidores de alimentos.

8. Criar mecanismos de modernização, simplificação e desburocratização dos procedimentos de acesso às políticas públicas para que se promova uma efetiva universalização do acesso a esses instrumentos de apoio.

Propostas priorizadas com referência direta à Diretriz 2:

GT03-02, GT03-03, GT03-04, GT03-05, GT04-03, GT04-05, GT05-04, GT06-05, GT07-02, GT09-03, GT09-05.

Propostas priorizadas com referência complementar à Diretriz 2:

GT01-01, GT01-03, GT01-04, GT02-02, GT02-04, GT03-01, GT04-01, GT04-04, GT05-01, GT05-02, GT05-03, GT06-02, GT06-03, GT07-01, GT07-05, GT08-04, GT11-03, GT12-01, GT13-01/GT15-01, GT13-03, GT14-01, GT14-04, GT15-02, GT15-03, GT15-04.

Diretriz 3. Políticas de reforma agrária e de democratização do acesso ao território, terra e água

Território, terra e água: democratização dos direitos

A reforma agrária e a democratização do acesso à terra, ao território/maretório e à água constitui condição fundamental para a transição agroecológica e para a construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável, baseado na garantia dos direitos territoriais, na segurança hídrica e na inclusão social dos povos do campo, das águas e das florestas.

Fundamentação política

A democratização do acesso à terra, ao território/maretório e à água é um eixo estruturante da transição agroecológica e da construção de um novo modelo de desenvolvimento rural baseado na sustentabilidade, inclusão social e democracia. As propostas alinhadas a essa Diretriz ressaltam que a realização da reforma agrária, a regularização fundiária e a garantia dos direitos territoriais e hídricos são condições essenciais para reestruturar a base econômica dos sistemas produtivos rurais e fortalecer a soberania e segurança alimentar e nutricional. Nesse contexto, a 3ª CNDRSS propõe a retomada e aceleração das políticas de reforma agrária, por meio da formulação de um novo Plano Nacional de Reforma Agrária, com metas, orçamento e prazos definidos, priorizando a desapropriação de terras improdutivas, a destinação de terras públicas e áreas com irregularidades ambientais e sociais, além da garantia de infraestrutura, moradia e serviços públicos para assegurar a permanência das famílias assentadas.

As deliberações aprovadas apontam também para a ampliação e desburocratização do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), com aumento dos valores financiáveis e adaptação dos projetos às realidades territoriais, articulando essa política às ações de reforma agrária. Paralelamente, enfatizam a necessidade de acelerar os processos de reconhecimento, demarcação e titulação de terras indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e demais povos e comunidades tradicionais, por meio

da criação de um Programa Social de Regularização Fundiária Rural. Essas medidas buscam garantir segurança jurídica e proteção territorial frente ao avanço do agronegócio, da mineração, da privatização da água e de grandes empreendimentos energéticos, reforçando ainda o cumprimento da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que assegura o direito à consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas.

Além da questão fundiária, as propostas da 3ª CNDRSS ressaltam a democratização do acesso e da gestão da água como direito fundamental e patrimônio coletivo, rejeitando sua privatização e mercantilização. Enfatizam também a consolidação de políticas de preservação ambiental, recuperação de nascentes, proteção de matas ciliares e ampliação de programas de segurança hídrica voltadas às populações vulneráveis. Entre as medidas destacam-se a instalação de cisternas, barragens subterrâneas, poços sustentáveis, dessalinizadores e sistemas de reúso de águas cinzas, valorizando tecnologias sociais adaptadas às realidades territoriais e às necessidades das populações rurais diante da crise climática e da insegurança hídrica.

Ações Estruturantes

- 1.** Promover a atualização do Plano Nacional de Reforma Agrária, ampliando os mecanismos de obtenção de terras por desapropriação, de destinação de terras públicas e de recuperação de áreas da União, com metas e orçamento permanente, e priorizando as demandas de mulheres, juventudes, famílias acampadas, atingidos por barragens e populações vulnerabilizadas.
- 2.** Garantir a integração dos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pelas políticas e ações de regularização fundiária, de modo a agilizar e desburocratizar os processos de georreferenciamento, demarcação e titulação das áreas que necessitam da proteção jurídica de seus territórios.
- 3.** Implementar uma política transversal que assegure o reconhecimento, a proteção e a titulação dos territórios pertencentes aos povos e comunidades tradicionais, permitindo a esses grupos sociais acessarem as políticas públicas e garantirem sua autonomia territorial, a gestão sustentável dos bens naturais, as iniciativas de etnodesenvolvimento, a valorização dos modos de vida e o protagonismo social na governança territorial.

4. Instituir uma política pública para garantir acesso universal à água para consumo humano, produção de alimentos e dessedentação animal, com tecnologias sociais de captação e armazenamento, saneamento rural e ecológico, revitalização de nascentes, proteção de mananciais, gestão participativa das águas e enfrentamento à privatização e ao uso predatório dos recursos hídricos.

5. Reformular o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) com ampliação de recursos, redução de juros, linhas específicas para mulheres e jovens, simplificação do acesso, fortalecimento da assistência técnica e extensão rural e incentivo a projetos agroecológicos, sistemas agroflorestais e mecanismos de pagamento por serviços ambientais.

6. Estruturar uma Política Nacional de Prevenção, Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários e Ambientais, articulada a uma Política de Proteção de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, com câmaras territoriais, sistemas de alerta, bases georreferenciadas, participação social e fortalecimento da atuação do sistema de justiça.

7. Estabelecer marcos regulatórios para proteger assentamentos, territórios tradicionais e outras áreas rurais ameaçadas por projetos de mineração ou de produção de energia, de construção de grandes obras de infraestrutura, assegurando consulta prévia, fiscalização rigorosa, reparação integral de danos, direito de veto comunitário e ordenamento territorial voltado à proteção socioambiental.

8. Garantir nas áreas de assentamento rural e nos territórios tradicionais o acesso a políticas que viabilizem a infraestrutura produtiva, a logística e os serviços públicos básicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades econômicas e à reprodução social das comunidades que vivem nessas áreas.

Propostas priorizadas com referência direta à Diretriz 3:

GT02-3, GT06-01, GT06-02, GT06-03, GT07-01, GT07-03, GT07-04, GT07-05, GT08-01, GT08-02, GT08-04, GT08-05

Propostas priorizadas com referência complementar à Diretriz 3:

GT01-03, GT01-04, GT02-01, GT05-03, GT06-04, GT06-05, GT07-02, GT08-03, GT13-07, GT15-04

Diretriz 4. Políticas de segurança alimentar e nutricional, abastecimento e comercialização

Comida de verdade no prato do povo

Um sistema alimentar justo depende de políticas públicas capazes de articular produção, abastecimento, comercialização e consumo, assegurando que alimentos saudáveis, produzidos de forma sustentável pela agricultura familiar e pelos povos e comunidades tradicionais, cheguem de forma regular, acessível e adequada à mesa de toda a população.

Fundamentação política

Nossa concepção de Sistema Alimentar é fundamentada no direito humano à alimentação adequada, vinculando a soberania e a segurança alimentar e nutricional à produção agroecológica e ao incentivo à agricultura familiar. Essa diretriz assume caráter estratégico ao reconhecer que a produção sustentável de alimentos possui impactos multidimensionais – ecológicos, ambientais, energéticos, econômicos, sociais, culturais e político-institucionais.

Nesse sentido, a implementação de políticas públicas voltadas à garantia desse direito é apresentada como responsabilidade permanente do Estado, exigindo ações integradas de fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), ampliação dos programas de combate à fome e redução da pobreza extrema rural. Também enfatiza a necessidade de incentivar o consumo de alimentos *in natura*, orgânicos e da sociobiodiversidade, em contraposição aos alimentos cuja escala de produção requer o uso intensivo de agrotóxicos, transgênicos e insumos químicos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente e ultraprocessados.

As propostas defendem a criação e consolidação de políticas públicas capazes de fortalecer a agricultura familiar e comunitária, urbana e periurbana em bases sustentáveis, incluindo iniciativas como hortas urbanas e escolares, cozinhas solidárias, restaurantes populares e bancos de alimentos.

Destaca-se ainda a importância da ampliação das compras institucionais por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), bem como do incentivo à comercialização direta em feiras livres, mercados populares e circuitos curtos de abastecimento. As proposições apontam ainda para a necessidade de ampliar a capacidade organizativa da agricultura familiar, por meio de cooperativas, infraestrutura logística, estoques públicos e mecanismos de regulação de preços, priorizando territórios e populações vulneráveis.

Por fim, a agenda propõe a transição para sistemas agroecológicos territorializados, articulando segurança alimentar, justiça climática, preservação ambiental e redução das desigualdades, com atenção especial ao protagonismo das mulheres rurais e ao desenvolvimento de campanhas públicas de conscientização sobre os benefícios da produção e do consumo de alimentos agroecológicos.

Ações Estruturantes

- 1.** Fortalecer e ampliar os mercados institucionais (PAA, PNAE) para produtos da agricultura familiar, agroecológicos, orgânicos, agroflorestais e da sociobiodiversidade, assegurando mercados, garantindo preços justos, compras públicas prioritárias e inclusão de povos e comunidades tradicionais.
- 2.** Garantir o financiamento da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB), e estruturar uma Rede Nacional de Abastecimento, Armazenagem e Comercialização com infraestruturas públicas e permanentes de abastecimento alimentar (armazenagem, centros de distribuição etc.), reduzindo perdas e ampliando a distribuição.
- 3.** Promover circuitos curtos de comercialização de produtos da agricultura familiar e da economia solidária (feiras, mercados populares, canais de comercialização direta, centros territoriais e/ou municipais de comercialização, vale-feira etc.), para aproximar quem produz de quem consome e reduzir a dependência de intermediários.
- 4.** Prover uma infraestrutura produtiva, logística para o desenvolvimento territorial com equidade ao melhorar as condições estruturais para produção, armazenamento, transporte e comercialização nos territórios.
- 5.** Fomentar agroindústrias familiares e a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade, da reforma agrária, das

mulheres rurais, das juventudes, dos povos e comunidades tradicionais e demais grupos prioritários que se beneficiem das políticas públicas.

6. Promover políticas de inclusão sanitária tanto nos processos de beneficiamento e agroindustrialização quanto nos processos de acesso à certificação, simplificando, adequando e desburocratizando as medidas de regulação da produção de alimentos.

7. Reconhecer a agricultura urbana e periurbana como política pública permanente e fortalecê-la por meio da integração com políticas de segurança alimentar e nutricional.

Propostas priorizadas com referência direta à Diretriz 4:

GT 05-01; GT 05-02; GT 05-05.

Propostas priorizadas com referência complementar à Diretriz 4:

GT 05-04; GT 06-01; GT 07-01; GT 07-02; GT 08-04; GT 13-03; GT 14-01; GT 15-03.

Diretriz 5. Políticas de promoção da cidadania e do Bem Viver

Vida digna, paz e cultura no campo, nas águas e nas florestas

A transformação agroecológica dos sistemas alimentares pressupõe a promoção da cidadania e do Bem Viver, com a garantia das condições de vida digna e plena para os povos do campo, das águas e das florestas.

Fundamentação política

A estratégia de desenvolvimento rural é fundamentada no paradigma do Bem Viver, orientada à promoção do bem-estar social, da cidadania e da dignidade das populações do campo, das águas e das florestas. A implementação dessa diretriz requer a articulação das políticas de acesso à terra, à produção sustentável e agroecológica com a inclusão econômica e a justiça social, compreendendo o desenvolvimento rural como um processo integrado que envolve direitos sociais, cidadania e sustentabilidade.

No campo da educação, defendemos o fortalecimento permanente das políticas de educação do campo, incluindo o Programa Nacional de Educação do Campo (Pronacampo) e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), além da valorização das Escolas Família Agrícola (EFA) e das Casas Familiares Rurais (CFR). Destacamos a importância da adoção de metodologias contextualizadas e de uma abordagem agroecológica na formação escolar básica, técnica e universitária, estimulando a integração entre ensino, pesquisa, extensão e realidade territorial. Também devem ser priorizadas as políticas públicas de inclusão educacional, como o transporte escolar gratuito, bolsas de estudo, moradia estudantil, acesso a equipamentos tecnológicos e ações afirmativas destinadas a mulheres, juventudes e povos e comunidades tradicionais.

Nas áreas da saúde e assistência social, a ampliação e territorialização do Sistema Único de Saúde (SUS), articulado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com expansão da atenção básica, o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), o atendimento psicossocial e o reconhecimento das práticas tradicionais de cuidado, incluindo parteiras, benzedeiras, raizeiras e o uso de plantas medicinais.

As propostas também abrangem políticas de infraestrutura e qualidade de vida nos territórios rurais. Entre as prioridades estão programas de moradia digna, acesso à água potável, saneamento rural, energia elétrica, preservação ambiental e conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade. Ressaltamos ainda a importância da melhoria das estradas rurais, portos/trapiches, o transporte público gratuito e regular e a ampliação da inclusão digital por meio da internet de banda larga, favorecendo o acesso a serviços públicos, mercados e políticas governamentais.

No campo da segurança pública e dos direitos humanos, as propostas enfatizam o enfrentamento da violência no campo, da grilagem de terras e das ameaças às lideranças rurais, além da proteção às mulheres vítimas de violência.

Por fim, a agenda reconhece a relevância das políticas culturais, esportivas e de lazer para o fortalecimento da sociabilidade e da permanência da juventude nos territórios rurais e maretórios, por meio da criação de espaços culturais, centros esportivos e equipamentos comunitários.

Ações Estruturantes

- 1.** Universalizar o acesso à água de qualidade, garantir a segurança hídrica e ampliar o saneamento básico nos territórios para fortalecer a resiliência climática e a gestão sustentável da água.
- 2.** Promover geração de renda, permanência no campo e autonomia econômica de mulheres, juventudes e povos e comunidades tradicionais.
- 3.** Expandir e melhorar a infraestrutura rural, integrando serviços urbanos e realizando investimentos em água e saneamento rural, energias renováveis descentralizadas, estradas vicinais dignas, portos e trapiches públicos adequados, pavimentação sustentável e drenagem para assegurar o escoamento da produção e a trafegabilidade o ano todo, rede de internet, energia elétrica, segurança pública etc.
- 4.** Ampliar o acesso da população rural às políticas públicas de saúde, por meio do fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da população do campo, das águas e das florestas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
- 5.** Assegurar o direito à moradia digna por meio do fortalecimento e ampliação das políticas públicas de habitação rural e periurbana, garantindo moradia sustentável e adequada às realidades territoriais, como o *Minha Casa*,

Minha Vida Rural (Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR), ou ainda por meio do Crédito Instalação para a reforma agrária (PNRA) e do PNCF.

6. Consolidar a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (PRONACAMPO) e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), com foco na construção de escolas públicas diferenciadas nos territórios, respeitando seus modos de vida e cultura, inclusive alimentar, em tempo integral.

7. Promover e garantir a efetividade de políticas de empoderamento sociocultural intergeracional das mulheres do campo, das águas e das florestas, reconhecendo seu papel ancestral na conservação da sociobiodiversidade.

8. Garantir a implementação e universalização da Política Nacional de Cuidados para o meio rural, com financiamento amplo e participação social do movimento feminista.

9. Retomar, ampliar e garantir ações do Programa de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo, das Águas e das Florestas.

10. Criar a Casa da Mulher, das Pessoas Idosas e das pessoas LGBTQIA+ do/no campo, como espaço de acolhimento, formação, autocuidado e geração de renda.

11. Instituir uma política nacional integrada de cultura, esporte, lazer e convivência no meio rural, que reconheça o campo, as águas e as florestas como espaços de vida, arte, identidade e de transmissão e troca de saberes.

Propostas priorizadas com referência direta à Diretriz 5:

GT 08-03; GT 09-01; GT 09-04; GT 10-01; GT 10-02; GT 10-03; GT 10-04; GT 10-05; GT 11-01; GT 11-02; GT 11-03; GT 11-04; GT 11-05; GT 12-01; GT 12-02; GT 12-03; GT 12-04; GT 12-05; GT 14-05.

Propostas priorizadas com referência complementar à Diretriz 5:

GT 01-3; GT 01-04; GT 02-04; GT 05-04; GT 06-05; GT 08-04; GT 13-01/15-01; GT 14-01; GT 15-03.

Diretriz 6. Estrutura do Estado, governança pública, abordagem territorial e participação social

Estado forte e democrático com participação social e atuação territorializada

A transformação agroecológica dos sistemas alimentares exige um Estado atuante e democrático, capaz de planejar, coordenar e implementar políticas públicas de forma integrada, fortalecendo a participação social, a abordagem territorial e os mecanismos permanentes de governança e diálogo entre governo e sociedade.

Fundamentação política

As propostas aprovadas na 3ª CNDRSS convergem para a construção de um modelo de Estado forte, democrático e indutor do desenvolvimento rural sustentável, fundamentado na participação social, na descentralização político-administrativa, na territorialização da gestão pública e universalização do acesso às políticas públicas.

Defendemos também a consolidação de um Estado em diálogo permanente com a sociedade civil, capaz de promover a democratização da gestão pública e ampliar o acesso de atores sociais, econômicos, culturais e ambientais às políticas de apoio ao desenvolvimento rural.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de institucionalizar políticas públicas permanentes, para que sejam dotadas de continuidade administrativa, orçamento estável, equipes técnicas qualificadas e estruturas operacionais adequadas, transformando programas governamentais em políticas de Estado de longo prazo. As propostas também enfatizam a necessidade de reestruturação de instituições públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à agricultura familiar e à reforma agrária, incluindo o fortalecimento das secretarias estaduais responsáveis pelas políticas de desenvolvimento rural.

Outro eixo central refere-se à criação de mecanismos de integração intersetorial e coordenação federativa entre os diferentes níveis de governo. As propostas enfatizam tanto a articulação horizontal entre ministérios, secretarias

e instituições públicas quanto a integração vertical entre União, estados e municípios, visando assegurar a territorialização efetiva das políticas públicas e a implementação coordenada de sistemas nacionais, como o Sistema Único de Agricultura Familiar (SUAF), o Sistema Único de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER) e um Sistema Único para Combate e Mitigação às Mudanças Climáticas.

Além disso, destacam a importância da incorporação da *abordagem territorial* no planejamento estatal, mediante instrumentos integrados de gestão e planejamento participativo capazes de promover maior sinergia entre políticas públicas, governança local e desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e maretórios.

As resoluções também atribuem centralidade à institucionalização dos mecanismos participativos de governança pública como política de Estado. Para isso, propõem a criação de um marco jurídico-normativo que assegure a participação efetiva da sociedade civil em conselhos, colegiados e conferências, garantindo recursos financeiros suficientes, apoio técnico e formação continuada para seus representantes.

Reconhecem a necessidade de criação de um fundo nacional específico destinado à sustentação das instâncias participativas e das políticas de desenvolvimento rural sustentável, com vinculação orçamentária obrigatória. Entre os princípios orientadores desse sistema de governança estão o caráter deliberativo dos espaços participativos, a composição paritária entre Estado e sociedade civil, a inclusão obrigatória de mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais, população LGBTQIAPN+ e segmentos vulnerabilizados, além da utilização de plataformas digitais e observatórios públicos para ampliar a transparência, o monitoramento e o controle social das políticas públicas.

Ações Estruturantes

1. Instituir um Sistema Único de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (SUAF), e com governança multinível, planejamento territorial, garantindo financiamento nos âmbitos estaduais e municipais (via fundo a fundo), com integração de órgãos que atuam no meio rural, territórios rurais e maretórios.

- 2.** Reestruturar e fortalecer o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), com aporte de mais recursos, infraestrutura, regionalização, pessoal e digitalização de modo a promover a criação e organização de um sistema nacional, intersetorial e interministerial de governança da terra, para regular o mercado e coordenar as diferentes formas de acesso à terra.
- 3.** Consolidar conselhos, colegiados territoriais e mecanismos de orçamento participativo, garantindo participação social, transparência, controle social e participação efetiva de grupos historicamente excluídos.
- 4.** Reestruturar todas as superintendências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), mediante ampliação de sua capacidade física e força de trabalho.
- 5.** Criar uma instância multinível e permanente de governança e controle social sobre: o Canal Xingó entre Bahia e Sergipe; o Canal Serra da Capivara do Piauí e Guaribas - Piauí e Chapada do Araripe.
- 6.** Fortalecer a implantação, com dotação orçamentária pública, da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e demais políticas e planos estaduais e municipais, em assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica, priorizando a liderança de mulheres, e suas diversidades, e de juventudes.
- 7.** Instituir a política de desenvolvimento territorial como política permanente de Estado, sob a coordenação de uma estrutura institucional e com recursos orçamentários, que tenha um caráter transversal e integrador, voltada à articulação das políticas públicas para o campo, as águas e as florestas, como educação, saúde, cultura, assistência social, crédito, assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica.
- 8.** Instituir e consolidar um Sistema Integrado de Governança Participativa do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, através da criação, recriação e fortalecimento dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional (CMDRS,

CEDRS e Condraf), dos colegiados territoriais e demais instâncias de participação social, de forma atemporal e integrada, entendendo-os como espaços permanentes, autônomos, democráticos, deliberativos, plurais, inclusivos e formativos, destinados ao planejamento, à deliberação, ao monitoramento e ao controle social das políticas públicas rurais, assegurando marco legal que garanta seu funcionamento contínuo e vinculando a implementação das políticas públicas à escuta e à deliberação desses espaços.

9. Implantar o Orçamento Participativo Rural, fazendo valer a legislação que regulariza a construção dos orçamentos públicos com detalhamento, para promover a participação popular assegurando recursos financeiros e estrutura logística.

10. Criar conselhos de pesca artesanal e dos atingidos por barragens, mineração e desastres, com caráter deliberativo, em nível nacional, estadual e municipal.

11. Constituir o Sistema Unificado de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER) para coordenar as ações de ATER entre os entes federados, como forma de assegurar a sua universalização e controle social, com base nos princípios da PNATER, garantindo-se previsibilidade orçamentária permanente, por meio da criação do Fundo Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (FUNDATER) e da destinação de parte dos recursos do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural), da taxação dos agrotóxicos e de outras fontes financeiras.

12. Instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (FNDRSS), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), voltado à agricultura familiar, priorizando as juventudes, mulheres, e suas diversidades, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PCTs) e fiscalizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf).

13. Instituir fundos territoriais rurais voltados à adaptação climática em resposta aos desastres naturais e climáticos à transição agroecológica.

Propostas priorizadas com referência direta à Diretriz 6:

GT 06-04; GT 13-01 / GT 15-01; GT 13-02; GT 13-03; GT 13-04; GT 13-05 / GT 14-02;
GT 13-07; GT 14-01; GT 14-04; GT 14-06; GT 15-02; GT 15-03; GT 15-04; GT 15-05.

BRASIL RURAL: Raiz da vida, fonte do Bem Viver.

A hora é agora!

Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf)

www.gov.br/condrafbrasil

www.instagram.com/condrafbrasil

condraf@mda.gov.br

(61) 32764413

CONSELHO
NACIONAL DE
**DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL**

MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR**

